LEI Nº 1240 DE 28 DE OUTUBRO DE 2003.

CAMARA MUN. DE ARARUAMA

Ivro Nº 10

inclenário:

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPIO DE ARARUAMA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES AMIGOS DAPERNA BOAADJACENCIAS – AMABOPE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUAMA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública para todos os fins, Associação dos Moradores e Amigos para o desenvolvimento cultural e social dos Bairros da Boa Perna e Adjacências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de outubro de 2003.

Francisco Ribeiro "Chiquinho do Atacadão

Prefeito